

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E QUATRO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Margarida Santos.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e três, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Margarida Santos.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ----- FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ – FOROS DA QUINTA – REPARAÇÃO DE VIA, EM ESPAÇO RURAL -----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Rui Gouveia, residente nos Foros da Quinta, o qual veio novamente solicitar o arranjo de um troço da estrada rural, junto à Casa Alentejana, o qual se encontra em muito mau estado, acrescentando que depois de um particular ter cortado o outro acesso, aumentou a circulação por aquele troço de acesso a várias residências e a um equipamento de turismo rural.

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que foi colocado algum material naquela via, na descida, onde o terreno é de areia, o qual tem sido arrastado pela chuva, e junto à Casa Alentejana, onde o terreno é diferente, foram tapados os buracos, sendo que o material impediu a drenagem naqueles espaços, aumentando os buracos.

O Senhor Rui Gouveia referiu que, no mês de outubro do ano transato, a niveladora tinha raspado a via, mas não foi colocado material, agravando a situação do piso.

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que este assunto tinha sido colocado durante as férias do Senhor Vereador Albano Pereira, pelo que, foi ele que se deslocou ao local para conhecer a situação de perto, tendo verificado que a via tinha alguns buracos, os quais não eram muito grandes, sendo que agora terão aumentado com a chuva. Acrescentou que na altura a máquina estava na Freguesia de Alvalade, pelo que, foi decidido adiar a intervenção, mas foi feita alguma manutenção da via, no sentido de minimizar o problema, o que deverá voltar a ser feito quando não chover.

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que iria dar instruções aos Serviços para taparem os buracos existentes naquela via, logo que as condições atmosféricas o permitam.

SANTA CRUZ – CERCA DO POÇO – VIA DE ACESSO -----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Sancho Pereira, o qual veio novamente expor a situação relativa ao mau estado da via de acesso à sua residência, Cerca do Poço, a qual foi danificada pela ação de um vizinho que lavrou o espaço junto à mesma.-----

O Senhor Presidente referiu que já tinha sido explicado ao Senhor Sancho Pereira que da avaliação que foi feita sobre o assunto, o mesmo configurava um conflito entre vizinhos, acrescentando que a Senhora Vereadora Margarida Santos também informara o Senhor Sancho sobre esta situação. Mais sugeriu que o Município colocasse, por escrito, as questões relativamente às quais necessitava de mais esclarecimentos.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que sobre este assunto tinha ficado com a ideia de que junto àquela estrada passava a rede pública de abastecimento de água e que a Câmara Municipal ia dar seguimento ao mesmo, sugerindo que fosse identificada a reclamação na presente reunião, para evitar uma nova deslocação do Município.-----

O Município referiu que se tratava de um troço da estrada que passa no terreno da Boa Vista e que dá acesso à Cerca do Poço, na Freguesia de Santa Cruz.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ MÁRIO MONTEIRO GUEDES BRANCO-----

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do Cantor, Músico, Compositor e Produtor José Mário Branco, ocorrido no dia dezanove do mês em curso. Figura incontornável da música portuguesa de intervenção e popular comprometida com as ideias da liberdade e intemporal, marcando várias gerações ao longo dos cinquenta anos da sua carreira. Combatente antifascista, perseguido e preso pela polícia do antigo regime (PIDE). Exilado em França durante mais de uma década, regressando ao País na sequência do 25 de Abril de 1974.-----

A Câmara Municipal apresenta condolências à família e amigos.-----
Proposta da iniciativa do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS.-----

-----**INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS DE SANTO ANDRÉ**-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que não tinha recebido convite para aquele ato, o qual teve lugar no passado fim de semana, questionando se aquelas obras tinham tido o apoio da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente referiu que tinha sido convidado para a inauguração das obras, não estando presente no ato pelos factos que a seguir expôs, começando por informar que a Câmara Municipal tinha tomado a iniciativa de participar com cinquenta por cento na parte não financiada daquela obra, o que correspondia a cinquenta e dois mil euros, sendo que, como a verba não participada baixou e a Câmara Municipal decidiu manter a verba atribuída, a participação acabou por ser cerca de setenta por cento.-----

Acrescentou que a Associação decidiu fazer mais obras do que aquelas que estavam previstas no projeto abrangido pela candidatura aos Fundos Comunitários e, quando as mesmas estavam quase concluídas, veio solicitar apoio à Câmara Municipal, sendo que lhes foi transmitido que a Autarquia só assumia a verba com que se comprometera, tal como tinha feito com outras Associações de Bombeiros do Município.-----

Informou ainda que, posteriormente, a Direção da Associação remeteu uma carta à Câmara Municipal onde dizia que numa reunião com as Associações de Bombeiros sobre a constituição das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), o Presidente da Câmara tinha assumido a atribuição de uma verba às Associações, o que não correspondia à verdade, porque o que aconteceu foi que durante a discussão sobre o assunto, ao se perceber que as EIPs seriam constituídas por efetivos das Associações, não sendo reforçadas com mais meios,

observara apenas que, assim sendo, mais valia distribuir a verba prevista pelas quatro associações.-----

Acrescentou que fez aquela observação numa reunião que promoveu com as quatro associações, em dois mil e dezassete, no sentido de dar resposta ao solicitado à Câmara Municipal pela Autoridade da Proteção Civil, na sequência dos incêndios que tiveram lugar no País, e que tinha a ver com a constituição de Equipas de Intervenção Permanente (EIP), tendo em conta a dimensão do território e a necessidade de prevenção no mesmo, para o qual foi pedido à Câmara Municipal que assumisse os custos dessas equipas, embora não sendo uma competência da mesma, não estando prevista verba no orçamento, sendo que a Câmara Municipal aceitou contribuir com cinquenta por cento dos custos, verba que foi incluída na incorporação do saldo, para o ano de dois mil e dezoito. -----

Mais informou que perante a insistência da Autoridade de Proteção Civil sobre esta matéria, reuniu novamente, com as quatro associações de bombeiros, para saber da disponibilidade das mesmas relativamente à constituição das EIPs, sendo que todos foram críticos e a Associação de Bombeiros de Santo André não mostrou disponibilidade, bem como a Associação de Bombeiros de Santiago do Cacém, ficando as associações de bombeiros de Alvalade e do Cercal do Alentejo de pensarem no assunto. Acrescentou que, no final do ano anterior, o Presidente da Associação de Bombeiros de Cercal do Alentejo o contactou, para lhe comunicar que estavam disponíveis para constituir a EIP, pelo que lhe transmitiu que tinha que falar com a Associação de Bombeiros de Alvalade, a qual também tinha ficado da dar uma resposta, e também porque, do ponto de vista operacional, Alvalade seria a melhor localização, sendo que aquela Associação transmitiu que não tinha condições para avançar, pelo que, foi aprovado pela Câmara Municipal a constituição da EIP, em Cercal do Alentejo. - Informou ainda que a decisão sobre a constituição da EIP, em Cercal do Alentejo, ocorreu na mesma altura do pedido da Associação de Bombeiros de Santo André à Câmara Municipal, para reforço do apoio, onde referiam também a questão da distribuição de verbas pelas Associações, tendo esclarecido que não tinha assumido este compromisso, o que foi confirmado pelas outras associações presentes naquela reunião. -----

Mais informou que depois de criada a EIP, em Cercal do Alentejo, a Associação de Bombeiros de Santo André veio dizer que também queria constituir uma EIP, quando, anteriormente, tinha recusado. Acrescentou que, apesar dos esclarecimentos sobre este assunto que terá resultado de uma má interpretação da observação que fizera na primeira reunião sobre o mesmo, a Associação remeteu uma carta a algumas entidades e à Comunicação Social, onde referia estar indignada com a Câmara Municipal. -----

Informou igualmente que, havia cerca de quatro meses, tinha tido lugar, na Sede do Município, uma reunião solicitada pelo Comandante Distrital da Protecção Civil, com a presença do Director Nacional dos Bombeiros, o Presidente e o Comandante da Associação de Bombeiros de Santo André, durante a qual a postura do Comandante dos Bombeiros foi extremamente imprópria, insultuosa e desrespeitosa para com os presentes, o que levou a que o expulsasse da mesma. Postura que foi considerada inconcebível pelos responsáveis presentes, tendo sido reportada superiormente. -----

Concluiu, referindo que, perante estes factos, não havia condições para aceitar o convite para a inauguração daquelas obras. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que conversou com o Presidente da Direção da Associação de Bombeiros de Santo André, tendo concluído que o problema subjacente a todas estas questões tem a ver, fundamentalmente, com a situação financeira da mesma que resultou dos encargos com as obras e a compra de mais duas ambulâncias. Acrescentou que foi grave a postura assumida relativamente à Câmara Municipal que participou naquelas obras, considerando que, no mínimo, deviam ser apresentadas desculpas ao Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Municipal, para se ultrapassar a situação criada, o que ele e o Vereador Albano Pereira tentaram que fosse feito na abordagem ao Presidente da Direção da Associação. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos considerou importantes os esclarecimentos sobre este assunto.-----

Mais considerou que a questão fulcral tinha a ver com a estrutura dos Bombeiros, acrescentando que devia ser revisto o modelo de organização, para uma melhor interação entre o Poder Local, o Poder Central e as Associações de Bombeiros.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte de novembro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.949.031,96 € (três milhões novecentos e quarenta e nove mil e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 237.783,30 € (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e três euros e trinta cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra - Execução de Revestimento Duplo, Superficial, em Caminhos do Concelho-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.001/14, de 25 de junho de 2019, da Divisão de Projeto e Obras.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, a Senhora Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior.-----

DOIS – Aprovar o Diretor de Fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.-----

TRÊS -Aprovar como Coordenador de Segurança da Obra, a Senhora Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior.-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do Artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MARIA DA GRAÇA DA SILVA BERNARDO-----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos, Águas Residuais e aplicação do Consumo de Água no 3.º escalão na fatura n.º 001/118298/2019 no valor de 665,96€, código consumidor 8340.-----

LOCALIZAÇÃO: Foros da Zambujeira, Deixa-o-Resto, Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número 350.10.001/6, de sete de novembro de dois mil e dezanove da Divisão Administração Geral e Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 54,20 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 182,23 €, na tarifa variável de Águas Residuais e 207,82 € na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Adjudicação da empreitada de qualificação e valorização da área de acolhimento empresarial de Santo André – Impugnação administrativa – Ratificação de ato administrativo de decisão. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/9, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 18 de novembro de 2019, através do qual foi indeferida a impugnação administrativa sob a forma de reclamação, apresentada pela Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, SA, relativamente à adjudicação da empreitada em epígrafe à Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, SA. e, conseqüentemente, manter a decisão de adjudicação tomada pela Câmara Municipal por deliberação de 17 de outubro de 2019. -----

FUNDAMENTOS: **Um** – De acordo com o disposto no nº 3 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Dois – Tendo em consideração que, de acordo com o definido no nº 2 do artº 274º do Código dos Contratos Públicos, o prazo para a decisão da impugnação apresentada, terminava em 20/11/2019. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acordo de Geminção entre as cidades de Santiago do Cacém e Fortaleza ---

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/200.30.302/1, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: **UM:** Ratificar o ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara, em 9 de novembro de 2019, de assinatura do Acordo de Geminção entre o Município de Santiago do Cacém e a Prefeitura de Fortaleza, no Brasil, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número duzentos e vinte e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, que prevê a cooperação mutua entre as cidades de Santiago do Cacém e Fortalezar, assumindo o compromisso de colaboração no intuito de desenvolver parceria para preservar e valorizar o património e a memória histórica das cidades, nomeadamente o facto histórico único Martim

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Soares Moreno, 1.º Capitão-mor do Ceará, Brasil, considerado o fundador deste Estado ser natural de Santiago do Cacém.-----

DOIS: Submeter à Assembleia Municipal a autorizar a geminação entre a cidade de Santiago do Cacém e a cidade de Fortaleza. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM: Considerando que a importância de se preservar e valorizar o património e a memória histórica das cidades, aproxima as histórias e identidades culturais; -----

DOIS: Considerando que o relevante laço histórico entre as cidades, representado pela pessoa de Martim Soares Moreno, natural de Santiago do Cacém é tido pela tradição historiográfica cearense como “legítimo conquistador do Ceará”; -----

TRÊS: Existem naturalmente diferenças entre a legislação portuguesa e a legislação brasileira, bastando para esta última o parecer técnico e o parecer jurídico juntos ao processo administrativo, que correu termos na Prefeitura de Fortaleza, e melhor identificado no denominado “Acordo de Cooperação”, anexo à presente informação, para que o Prefeito esteja autorizado a celebrar com o Município de Santiago do Cacém o acordo referido; -----

QUATRO: Por ocasião das comemorações dos 400 anos de Martim Soares Moreno, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém prestou homenagem ao ilustre filho da terra, 1.º Capitão-mor do Ceará, Brasil, considerado o fundador desse Estado; -----

CINCO: A cerimónia, que decorreu dia 9 de novembro, contou com a presença de representantes da Prefeitura e de instituições do Ceará, eteve como ponto marcante o descerrar de uma placa comemorativa na Praça Conde de Bracial, em Santiago do Cacém. -----

SEIS: No decorrer da sessão solene o Sr. Presidente da Câmara, foi surpreendido pela apresentação do Acordo de Cooperação, já assinado pelo Prefeito de Fortaleza, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra; -----

SETE: O Sr. Presidente da Câmara explicou aos presentes que a legislação portuguesa prevê que este tipo de acordos são previamente submetidos a deliberação dos órgãos municipais, contudo, tendo em conta o contexto solene e único do momento, praticaria o ato administrativo que submeteria a ratificação da Câmara Municipal, para que, posteriormente, este órgão pudesse submeter à Assembleia Municipal a autorização da geminação da Cidade de Santiago do Cacém com a Cidade de Fortaleza; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração “D”, correspondente ao primeiro andar esquerdo, do prédio urbano situado no Bairro do Liceu, Zona 13.5 em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 28885 de 12/11/2019 - Processo 2019/300.10.009/89 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Fração “D”, correspondente ao primeiro andar esquerdo, do prédio urbano situado no Bairro do Liceu, Zona 13.5 em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2541 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 526, da freguesia de Santo André. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARTA TORRES FERNANDES MARTINS DA SILVA -----

ASSUNTO: Aprovar a implantação de um Empreendimento de Turismo – Hotel Rural

LOCALIZAÇÃO: Vale da Cerva, Vale de Água – União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01/2019/30 datado de 07.03.2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Marta Torres Fernandes Martins da Silva -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a implantação do Empreendimento de Turismo – Hotel Rural, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios- SNUFCI, no prédio denominado Vale da Cerva, Vale de Água, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 23 Secção D, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 243 de 02.08.2005, da freguesia da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número duzentos e vinte e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNUFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade. -----

2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção. -----

3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a deliberação da Câmara municipal. -----

4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, sendo que, se trata de uma área do prédio com perigosidade baixa de risco de incêndio florestal, sem quaisquer outras condicionantes e tem um afastamento à estrema do prédio, inferior a 50 m. -----

5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 05/11/2019. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANTÓNIO JOSÉ NUNES PONTES -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes. -----

LOCALIZAÇÃO: “Foros da Casa Nova” em São Domingos, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2019/420 e informação técnica n.º 29267/2019, de 06-11-2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1- Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio denominado “Foros da Casa Nova” em São Domingos, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 62, Secção “V”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 500/19910726, com área total 5750 m2 em São Domingos, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, a favor de Ana Luísa de Avillez Runte e Pedro Miguel Ramos Francisco. -----

2- Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1- Através do requerimento n.º 26792, de 17/10/2019, é solicitado emissão de certidão para constituição de aumento de compartes para o prédio denominado “Foros da Casa Nova” em São Domingos, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 62, Secção “V”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 500/19910726, com área total 5750 m2 em São Domingos, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, a favor de Ana Luísa de Avillez Runte e Pedro Miguel Ramos Francisco. -----

2- De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3- O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4- Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AMBILITAL, INVESTIMENTOS AMBIENTAIS NO ALENTEJO, EIM -----

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxas administrativas de urbanismo -----

LOCALIZAÇÃO: Monte Novo dos Modernos em Ermidas-Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo nr. 01/2016/140, datado de 18/08/2016 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Ambilital, Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas de urbanismo no valor de total 1.615,74 €, referentes à emissão de alvará de licença de construção. -----

FUNDAMENTOS: O Regulamento Municipal de Taxas (publicado no DR 2.ª Série, n.º 243 de 17-12-2009) estatui na alínea b), n.º2 do artigo 8.º, o qual prevê a isenção do pagamento de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

taxas de urbanismo ou redução em 50%, às Entidades do Setor Empresarial Local, legalmente definidas e as sociedades em que as autarquias do concelho tenham participação no seu capital social. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LUIS JACINTO & PEDRO MELO LD.^a -----

ASSUNTO: Caducidade da Operação de Loteamento n.º 02/2008/3 sita em Deixa-o-Resto – Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Deixa-o-Resto – Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02/2008/3 de 21/01/2008 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1- Aprovar o projeto de decisão de caducidade da operação de loteamento n.º 02/2008/3, destinado à constituição de 5 lotes para moradias unifamiliares em Deixa-o-Resto – Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3918/20051031, da freguesia de Santo André. -----

2- Conceder 10 dias para o interessado se manifestar, por escrito, sobre a proposta de caducidade. -----

FUNDAMENTOS: 1- A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de câmara de 15/05/2008 (desenho urbano) e 04/11/2010 (obras de urbanização). -----

2- Em 29/11/2010 o promotor do loteamento foi notificado da aprovação do loteamento, tendo-se concedido um ano para requerer o alvará, apresentar os elementos de execução da obra legalmente exigidos, a garantia bancária, bem como o valor das taxas administrativas, da TMU e das compensações urbanísticas a pagar. -----

3 - O promotor do loteamento solicitou a prorrogação do prazo para a emissão do alvará, com fundamento em dificuldades económico-financeiras da empresa, cujo prazo expirou em outubro de 2012. -----

4- Desde a referida data que não foi junto ao processo quaisquer elementos ou formulado qualquer pedido. -----

5- Assim e considerando o tempo decorrido desde e sobre o último ato administrativo praticado no processo; que não foi emitido o alvará de loteamento (documento que confere eficácia ao ato de licenciamento e que permite a execução da obra); que, formalmente, os lotes não foram constituídos (situação que só é possível com a emissão do alvará e respetivo registo predial), como tal em termos matriciais e registrais o prédio mantém-se inalterado, tal como existia antes do início do procedimento de licenciamento do loteamento; as alterações legais e regulamentares ocorridas desde a aprovação do loteamento, nomeadamente o PDMSC, o diploma do Estatuto das Estradas Rede Rodoviária Nacional (Lei 34/2015 de 27/04), RMEU, RJUE, entre outros, deverá declarar-se a caducidade nos termos previstos no artigo 71.º n.º 1 alínea b) do RJUE, no qual se determina que: “1 - A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento caduca se: b) Não for requerido o alvará a que se refere o n.º 3 do artigo 76.º no prazo de um ano a contar da comunicação prévia das respetivas obras de urbanização.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANTÓNIO JORGE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA -----

ASSUNTO: Certidão de Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Largo do Salgueiro, Bairro do Pinhal, Bloco A3, 2º Andar, nº 9, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2019/456, datado de 11-11-2019, da Divisão de Ordenamento de Gestão Urbanística, em nome de António Jorge da Conceição Almeida. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, Largo do Salgueiro, Bairro do Pinhal, Bloco A3, 2º Andar, nº 9, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 2503, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 599/19890306 - U (Habitação), da freguesia de Santo André. -----

2- Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009 de 23 de outubro na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem o direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, a CMSC, não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VACARIA NEDERLEITE, LDA. -----

ASSUNTO: Aprovar a implantação do edifício destinado a pecuária-----

LOCALIZAÇÃO Daroal Monte Faial – Ermidas-Sado -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01/2019/14 datado de 29/01/2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Vacaria Nederleite Lda.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a implantação do edifício destinado a fins pecuários, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios- SNDFCI, no prédio denominado “Daroal Monte Faial – Ermidas-Sado”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 56, secção “G”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1572, de Ermidas-Sado, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número duzentos e trinta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1.De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade.-----

2.A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção. -----

3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) e a deliberação da Câmara Municipal. -----

4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa área classificada como de médio risco de incêndio e tem um afastamento à estrema do prédio de cerca de 20,72m. -----

5. A construção já obteve parecer favorável da CMDf, reunida em 06/03/2019. -----

6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do Sndfci, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDf. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANDRÉ MANUEL DE ALBUQUERQUE MOREIRA DOS SANTOS SOARES -----

ASSUNTO: Aprovar a implantação de Turismo em Espaço Rural na modalidade de Agroturismo. -----

LOCALIZAÇÃO: Vale Carrinhos- Lagoa – Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo 06/2019/87 de 28/06/2019 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de André Manuel de Albuquerque Moreira dos Santos Soares. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a implantação de um Turismo em Espaço Rural na modalidade de Agroturismo nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios-Sndfci, no prédio denominado “Vale Carrinhos”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 43, secção “F”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 160, da Freguesia de Cercal do Alentejo, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número duzentos e trinta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o Sndfci, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade. -----

2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção. -----

3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) e a deliberação da Câmara Municipal. -----

4. A pretensão objeto do presente processo de Informação Prévia dá cumprimento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

área classificada como de **baixo** risco de incêndio e tem um afastamento à estrema do prédio de cerca de 15 m. -----

5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 05/11/2019. -----

6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNUFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: POLIS LITORAL SUDOESTE – SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA, SA -----

ASSUNTO: Aditamento n.º 1 ao Protocolo para o Estabelecimento das Bases de Cooperação Técnica e Financeira -----

LOCALIZAÇÃO: Lagoa de Santo André, freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo 2019/150.10.500/35 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovação da minuta de aditamento, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número duzentos e trinta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, em que o Município assegurará o financiamento de 50% do valor da execução da ação em apreço, nomeadamente para a reparação de delimitadores de estacionamento, passadiço elevado e zona de passagem de automóveis, na área de intervenção da Lagoa de Santo André, de uma despesa total de 6.534,60€ (seis mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor. -----

FUNDAMENTOS: De facto: 1. A necessidade de incluir uma ação não prevista no protocolo inicial, nomeadamente, a reparação de delimitadores de estacionamento, passadiço elevado e zona de passagem de automóveis, na área de intervenção da Lagoa de Santo André, freguesia de Santo André; -----

2. A Polis Litoral Sudoeste é uma sociedade comercial de capitais exclusivamente públicos, com a participação maioritária do Estado e minoritária dos municípios territorialmente abrangidos; -----

3. A sociedade prossegue as suas atividades no sentido de valorizar o património natural e paisagístico, através da proteção e recuperação dos sistemas dunares e arribas, da reposição das condições de ambiente natural e reabilitação do património natural; -----

4. O Município de Santiago do Cacém não integra a estrutura acionista da referida sociedade, pelo que, se torna necessário assegurar financiamento para as ações a realizar no território do Município; -----

5. Constitui objeto do presente Aditamento a integração da ação de reparação de delimitadores de estacionamento, passadiço elevado e zona de passagem de automóveis no âmbito da ação P2.1 na área de intervenção da Lagoa de Santo André executada pela Polis Litoral Sudoeste no elenco das ações identificadas na Cláusula Quarta do Protocolo SW/13/001. -----

De direito: 1. Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, de acordo com o estipulado na alínea t) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Um voto contra, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Luis dos Santos observou que a Câmara Municipal já tinha custeado a reparação do pavimento do Parque de estacionamento, sem a comparticipação da Pólis.-----

O Senhor Presidente referiu que a Sociedade Polis foi constituída para aquele fim e que da mesma faziam parte alguns municípios do Litoral Alentejano, não sendo integrada pelo Município de Santiago do Cacém. Acrescentou que a Câmara Municipal assumiu a manutenção da obra, a qual começou a ter problemas, desde o início, sendo que, se a Câmara Municipal não o fizesse, seriam aqueles municípios a pagar, o que também não era justo, sendo que, colocada a questão à Sociedade, a qual ainda não foi extinta, foi acordado que esta assumia cinquenta por cento dos custos.-----

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte Declaração de voto: “Voto contra por discordar desde o início daquela intervenção, por a considerar mal pensada e mal executada, de que resultaram problemas, nos quais a Câmara Municipal já teve que intervir.”-----

Pelo Senhor Vereador Óscar Ramos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Consideramos que estes custos deviam ser todos assumidos pela Sociedade Polis. Contudo, uma vez que fomos contemplados e tendo em conta os custos atuais associados, consideramos que esta é a forma de assegurar a reparação do equipamento, ficando o mesmo em melhores condições, para uma futura entrega à Câmara Municipal.”-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2019/2020 – Preço da refeição e fornecimento das refeições escolares por outras entidades: reforma do nº 4 da deliberação de Câmara de 26/09/2019-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2019/150.20.101/20, de 09/09/2019, da DEASS.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Reformar o nº 4 da proposta de agenda nº 23634, de 16/09/2019, aprovada por deliberação de Câmara em reunião 26/09/2019, no que diz respeito às comparticipações da Câmara Municipal nas refeições escolares a fornecer pelas referidas Casas do Povo, que passarão a ser as seguintes: Casa do Povo de Abela – escalão A – 4,00€; escalão B – 3,27€; não carenciado – 2,54€. Casa do Povo de S. Domingos - escalão A – 3,80€; escalão B – 3,07€; não carenciado – 2,34€.-----

FUNDAMENTOS: Os valores da comparticipação da Câmara Municipal nas refeições escolares a fornecer pela Casa do Povo de Abela e pela Casa do Povo de S. Domingos encontram-se trocados entre si.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Doação de um exemplar dos Estatutos da Sociedade Recreativa de Santiago do Cacém por Rui Garvão, presidente da Direção da Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.004/31 de 23/10/2019 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer a doação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CERCAL BIKE ASSOCIAÇÃO BTT -----

ASSUNTO: Apoio financeiro para construção de “Trilho Cercal Bike” -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal -----

REFERÊNCIA: 2019/850.10.600/116 de 28/10/2016 do Serviço Municipal de Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de 900,00€ (Novecentos euros) para a aquisição de material sinalizador do trilho.-----

Aprovar a emissão de declaração de autorização para realização do traçado e colocação de sinalética nas vias municipais. -----

FUNDAMENTOS: 1. Esta proposta fundamenta-se pelo aumento da oferta desportiva, cultural e de lazer, constituindo um elemento importante no processo de desenvolvimento sustentado do Município de Santiago do Cacém, proporcionando-lhe notoriedade e reconhecimento ao promover o Turismo da nossa região.-----

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AGACAVOALTE - ASSOCIAÇÃO DE GRUPO À CANTE ALENTEJANO VOZES ALÉM TEJO -----

ASSUNTO: 5º Aniversário-“Atuação de Cantares – Licenciamento e Isenção de Taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão e de Licenciamento Especial de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído - 2019/450.10.215/118 de 19/10/2019 e Licenciamento de Recinto Diversão Provisória-2019/450.10.221/103 de 12/11/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. Informação nº 29504/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/07/11/2019. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pela requerente, bem como apoiar a realização do 5º Aniversário-“Atuação de Cantares”, promovido pela Agacavoalte - Associação de Grupo à Cante Alentejano Vozes Além Tejo no dia, 23 de novembro de 2019, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de ruído no valor de 15,22€ e das taxas de Diversão Provisória no valor de 13,49€. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

- A Associação de Grupo à Cante Alentejano Vozes Além Tejo tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2019/250.10.101/16 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

FUNDAMENTOS: De facto: O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).-----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e cinquenta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
